

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÕES DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 263ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções

N.º 088/13 - Art. 1º Autorizar a doação de Bens móveis caracterizados como ociosos ou recuperáveis, tendo em vista a manifestação de interesse pelo Governo do Estado do Amazonas - Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Processo n.º 52710.000752/2013-91, com base no artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 99.658/1990, com redação dada pelo Decreto n.º 6.087, de 20 de abril de 2007, e no Parecer Jurídico n.º 329/2013-DCO/PF/SUFRAMA, da Procuradoria Federal desta Autarquia;

N.º 089/13 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao Projeto Técnico-Econômico Industrial de Implantação, aprovado pela Portaria n.º 418, de 26 de setembro de 2012, para a produção de CAIXA DE PAPEL RECICLADO PARA EMBALAGENS - Código Suframa 1657, em nome da empresa OLIVEIRA E ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., com CNPJ n.º 14.976.527/0001-60 e Inscrição Suframa 20.1479.01-0;

N.º 090/13 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos à linha do produto TANQUE DE COMBUSTÍVEL (EXCETO PARA VEÍCULOS) - Código Suframa 0514, aprovado mediante Resolução n.º 029, de 29 de janeiro de 1982, em nome da empresa METALÚRGICA MAGALHÃES COM. E IND. LTDA., com CNPJ n.º 04.491.148/0001-27 e Inscrição Suframa 20.0924.01-0;

N.º 091/13 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao Projeto Técnico-Econômico Industrial de Implantação, aprovado pela Portaria n.º 525, de 23 de novembro de 2001 e Atualização/Ampliação aprovado por meio da Portaria n.º 212, de 29 de maio de 2006, para a produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - Código Suframa 0008, em nome da empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ n.º 04.382.451/0001-91 e Inscrição Suframa 20.1022.01-0;

N.º 092/13 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação, referente ao ano calendário de 2012, da empresa NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., com CNPJ n.º 02.140.198/0001-34 e Inscrição Suframa n.º 20.0576.01-1, conforme disposto no Art. 4º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010;

N.º 093/13 - Art. 1º HOMOLOGAR o cumprimento do compromisso parcial de exportação no valor de R\$ 521.914,00 referente ao ano calendário de 2012, nos termos da Nota Técnica n.º 035/2013-SPR/CGAPI/COPIN, da empresa PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA., com CNPJ n.º 84.534.924/0001-68 e Inscrição Suframa n.º 20.0755.01-3, tendo como fundamento legal os parágrafos 1º e 2º,

do art. 5º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010 e demais condições que estabelece;

N.º 094/13 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos produtos PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) - Código Suframa 0694, aprovado pelas Resoluções n.ºs 029, de 03/03/1997 - Ampliação e 012, de 1º/08/1997 - Implantação, e PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) - produzidos a partir de PAPEL RECICLADO - Código Suframa 0913, aprovado por meio da Portaria n.º 0265, de 17/12/2001 - Atualização, em nome da empresa JARI DA AMAZÔNIA S/A., com CNPJ n.º 04.398.525/0001-88 e Inscrição Suframa n.º 20.0220.01-2;

N.º 095/13 - Art. 1º AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 7-B-8/E, com área de 7.000 m², localizado na Avenida dos Oitis, s/n, Gleba D2E, Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco em nome da ARTFACAS DA AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO DE FACAS GRÁ-FICAS LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 096/13 - Art. 1º HOMOLOGAR o cumprimento dos compromissos parciais de exportação relativos aos anos calendários de 2010 e 2011, da empresa SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA DE ISOLADORES DA AMAZÔNIA LTDA, com CNPJ n.º 10.690.528/0001-93 e Inscrição Suframa n.º 20.132801-1, nos termos da Nota Técnica n.º 31/2013 - SPR/CGAPI/COPIN, com base no art. 5º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010 e demais condições que estabelece;

N.º 097/13 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação do produto CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA - Código Suframa n.º 1401 referente ao ano-calendário de 2012 da empresa COELMATIC LTDA., com CNPJ N.º 05.156.224/0001-00 e Inscrição SUFRAMA Nº 20.1009.01-3, conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010;

N.º 098/13 - Art. 1º AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 7-B-5, com área de 19.443,00 m², localizado na Avenida dos Oitis Nº 7530, Gleba D2E, Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco em nome da empresa EMAS - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS MOLDADAS DA AMÉRICA DO SUL LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 099/13 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 12-B-12, com área de 27.045,07 m², localizado na Rua Hibisco, nº 975, Gleba D2I, Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco em nome da SOLIMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 101/13 - Art. 1º AUTORIZAR nos termos da Nota Técnica n.º 70/2013-SPR/CGAPI/COPIN e Nota Técnica n.º 10/2013-SAP/CGTEC/ COART, a substituição total do compromisso de exportação, ano-base 2012, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), da empresa KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ n.º 13.524.220/0001-66 e Inscrição Suframa n.º 20.1442.01-9, com base no parágrafo 1º do art. 5º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010 e demais condições que estabelece;

N.º 102/13 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução N.º 012/2003 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de JOSÉ IVAN DA SILVA e autorizou a SUFRAMA alienar a área com aproximadamente 49,9772 hectares, contida no Distrito Agropecuário, em nome do interessado, bem como, distratar o Termo de Reserva de Área N.º 052/2002, firmado em 05 de fevereiro de 2003 e demais condições que estabelece;

N.º 103/13 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução N.º 339/2001 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de NEPER FERREIRA CRUZ e autorizou a SUFRAMA alienar a área com aproximadamente 49,0530 hectares, contida no Distrito Agropecuário, em nome do interessado, bem como, distratar o Termo de Reserva de Área N.º 056/2001, firmado em 19 de junho de 2001 e demais condições que estabelece;

N.º 104/13 - Art. 1º AUTORIZAR a transferência do empreendimento de interesse de AMADEU FIGUEIREDO ZAU, em um lote de terras de 24,9992 hectares, localizado na estrada vicinal ZF - 7, Distrito Agropecuário da SUFRAMA, para raimundo nonato corrêa neves, conforme Processo N.º 52710.000452/2001-78 e demais condições que estabelece;

N.º 105/13 - Art. 1º AUTORIZAR a lavratura da Escritura de Compra e Venda para alienação da área de 22,8903 hectares, localizada na Rodovia AM-010, Km-92, margem esquerda (Parque das Abelhas), no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, em nome de NELSON JOSÉ SARAIVA DA SILVA;

N.º 106/13 - Art. 1º AUTORIZAR a transferência do empreendimento de interesse de EDSON REBELO DA CRUZ, em um lote de terras com 24,9795 hectares localizado na estrada vicinal ZF-7, Distrito Agropecuário da SUFRAMA, para CARLOS ALBERTO REBELO DA CRUZ, conforme Processo N.º 52710.000002/2001-85, Art. 2º APROVAR o Cronograma Físico de Atualização de Aproveitamento de Área de interesse de CARLOS ALBERTO REBELO DA CRUZ para o lote de terras com área de 24,9795 hectares e demais condições que estabelece;

N.º 107/13 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução N.º 146/2006 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de FRANCISCO JAQUELINS VIEIRA e autorizou a SUFRAMA alienar a área com aproximadamente 2,9494 hectares, contida na Área de Expansão do Distrito Industrial;

N.º 108/13 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução N.º 148/2006 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de RUFINO PAIVA VIEIRA e autorizou a SUFRAMA alienar a área com aproximadamente 3,2093 hectares, contida na Área de Expansão do Distrito Industrial;

N.º 109/13 - Art. 1º AUTORIZAR a transferência do empreendimento de interesse de JOSÉ LUIZ VALENTIM, em uma área com 4,1731 hectares, localizado na Área de Expansão do Distrito Industrial, estrada do Brasileirinho (Rua Pajurazinho), para ADRIANO BARACHO VALENTIM e demais condições que estabelece;

N.º 110/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa BOREDA INDÚSTRIA DE

EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 108/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 111/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa UNICOPA DA AMAZÔNIA LTDA (FILIAL), CNPJ 03.951.798/0005-79, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 94/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC” e MECANISMO DO DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS (PAPELMOEDA), para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 112/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PHILCO ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 97/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 113/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 96/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONTROLADOR ELETRÔNICO UTILIZADO EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 114/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 86/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 115/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BEST FLAVORS CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 88/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 116/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa MATPRIM SOLUTIONS, FABRICAÇÃO DE REFRESCOS CONCENTRADOS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 104/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADAS COMO MATÉRIAS BÁSICAS e FERMENTO PARA PANIFICAÇÃO para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 117/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa TECHNICOLOR BRASIL MÍDIA E ENTRETENIMENTO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 102/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/ DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA, para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 118/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa 3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 87/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FILME DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE PARA NETBOOK, NOTEBOOK E MONITORES DE USO EM INFORMÁTICA, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 119/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 116/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC”, para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 120/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa JR COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 79/2013 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RELÓGIO DE PULSO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 121/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa CALCOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 98/2013 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO

MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 122/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 111/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC”, para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 123/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 100/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 124/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa SONY BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 113/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER e CÂMERA DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 125/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa COOKSON ELECTRONICS BRASIL LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 112/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SOLDA EM BARRA/VERGA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 126/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa UNICOBA DA AMAZÔNIA LTDA (FILIAL), CNPJ 03.951.798/0005-79, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 118/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior aplicável e demais condições que estabelece.

N.º 127/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa UEI BRASIL CONTROLES REMOTOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 120/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de

CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 128/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 117/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR, para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 129/13 - Art. 1º APROVAR o projeto Industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO da empresa SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 125/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para a produção de MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA, RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE COM GRAVADOR/REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 130/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PPALBER CONCENTRADOS PARA BEBIDAS DA AMAZÔNIA LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 99/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 131/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 90/2013 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MEDICAMENTOS para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 132/13 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa OPX OPERADORA PORTUÁRIA E LOGÍSTICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 80/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviço de TRANSPORTE ARMAZENAGEM DE CARGAS, OVA E DESOVA DE CONTAINERES, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial marechal Castello branco e demais condições que estabelece;

N.º 133/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 83/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FIBRAS SINTÉTICAS EXTRUDADAS para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 134/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa WOOX INNOVATIONS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 105/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO DIGITAL, PORTÁTIL, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelecer;

N.º 135/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa FRUTS INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 91/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 136/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa SILVA E CAMPOS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 025/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para transporte, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 137/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa DAIKIN AR CONDICIONADO AMAZONAS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 84/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 138/13 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa MANAUS III BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-FILIAL, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 72/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviço de ALUGUEL DE GALPÃO PARA FINS INDUSTRIAIS E LOGÍSTICOS, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial marechal Castello Branco e demais condições que estabelece;

N.º 139/13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa INNOVATIVE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 93/2013-

SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM e PRÉ-FORMA - PET PARA RECIPIENTE, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Superintendente